



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão Juntos Para Avançar Mais

Ofício nº 11/2022

Campo Mourão, 25 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através de seu representante legal que subscreve o presente, e considerando:

- A edição da Lei Federal nº 14.194 de agosto de 2021, que *“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”*, e em seu artigo 12, inciso XXX, preceitua:

"Art. 12. O Projeto de Lei Orçamentária de 2022, a respectiva Lei e os créditos adicionais discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas a: (...) "XXX - despesas com o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias;

- Que tal Lei Federal, aprovada pelo Congresso Nacional em 21/12/2021, destinou o valor de R\$ 800 milhões no orçamento da União para 2022, como forma de garantir um piso salarial nacional de R\$ 1.750,00 aos agentes comunitários de saúde (ACS) e agentes de combate a endemias (ACE);

Excelentíssimo Senhor Prefeito

TAUILLO TEZELLI

Campo Mourão – PR



Sindicato Profissional dos Funcionários e Servidores Públicos
Municipais de Campo Mourão – SINDISCAM CNPJ: 80.888.761/0001-60
Gestão Juntos Para Avançar Mais

- A Lei Federal nº 13.708/2018, que altera a Lei nº 13.350/2006, art. 9º-A, §º 1º da aplicação do piso salarial profissional nacional em R\$1.550,00 mensais em 1º de janeiro de 2021; e ainda o § 5º do mesmo artigo, onde: *“O piso salarial de que trata o § 1º deste artigo será reajustado, anualmente, em 1º de janeiro, a partir do ano de 2022”*; e ainda
- A publicação da Lei Federal nº 14.303/2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022.

Vem respeitosamente reivindicar a aplicação do piso profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, conforme ofício nº 02/2022 – SINDISCAM, enviado ao Município em 11/01/2022, através do Protocolo de nº 419/2022, e caso, por questões administrativas, haja demora nos trâmites para realização do pagamento conforme o piso nacional ainda neste mês, que sejam pagos então de forma retroativa ao mês de janeiro de 2022. Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos manifestação e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Cristina Ferreira
Presidente